



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA
CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 46 de 22 de Dezembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 46 de 22 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

LEI : 128/2021

LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 46 de 22 de Dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - LEI : 128/2021

LEI MUNICIPAL Nº 128/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO

DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, e tendo em vista o que dispõe o caput do Art. 37 da Constituição Federal, o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº8.666/93 e os incisos I e IV do Art. 4º da Lei 10.520/02, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou eu, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R \$ 1.938.833,49 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), para atender a aplicação do recurso da Complementação da União - VAAT, fonte de recurso 0.1.05.

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá as seguintes classificações orçamentárias:

12					FUNDEB
12	12				Educação
12	12	361			Ensino Fundamental
12	12	361	0085		Atividades Educacionais
12	12	361	0085	2455	Manutenção e Funcionamento Ensino Fundamental - VAAT - Outras Despesas

3	3	90	14	Diárias	R\$ 11.224,00
3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 87.887,70
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 43.300,81
4	4	90	51	Obras e Instalações	R\$ 55.812,51
4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.600,00

12					FUNDEB
12	12				Educação
12	12	361			Ensino Fundamental
12	12	361	0085		Atividades Educacionais
12	12	361	0085	2456	Manut. e Func. Ensino Fundamental - VAAT - 70%

3	1	90	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 216.931,23
3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 363.488,71





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 46 de 22 de Dezembro de 2021

3	1	90	13	Obrigações Patronais	R\$ 98.171,78
---	---	----	----	----------------------	---------------

12					FUNDEB
12	12				Educação
12	12	365			Ensino Infantil
12	12	365	0085		Atividades Educacionais
12	12	365	0085	2457	Manutenção e Funcionamento Ensino Infantil - VAAT -Outras Despesas

3	3	90	14	Diárias	R\$ 10.000,00
3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 86.207,26
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.205,25
4	4	90	51	Obras e Instalações	R\$ 101.961,71
4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 43.450,80

13					FUNDEB
12	12				Educação
12	12	365			Ensino Infantil
12	12	365	0085		Atividades Educacionais
12	12	365	0085	2458	Manut. e Func. Ensino Infantil - VAAT - 70%

3	1	90	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 87.618,21
3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 488.754,94
3	1	90	13	Obrigações Patronais	R\$ 102.218,57

Artigo 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação de dotação do orçamento em vigor, no montante de R\$ 1.938.833,49 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme o quadro abaixo:

12					FUNDEB
12	12				Educação
12	12	361			Ensino Fundamental
12	12	361	0085		Atividades Educacionais

12	12	361	0085	2060	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental
----	----	-----	------	------	---

3	1	90	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de recurso 0.1.05	R\$ 1.938.833,49
---	---	----	----	--	------------------

Art. 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar no. 101/00.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 46 de 22 de Dezembro de 2021

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
(22/12/2021).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

